



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE**

**EDITAL Nº. 01/2015 – REITORIA/DEAD/REDE E-TEC/PROFUNDACIONÁRIO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A  
DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA ATUAREM NO CURSO DE FORMAÇÃO  
TÉCNICA PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO – PROFUNDACIONÁRIO**

**Aracaju, Maio de 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO – PROFUNCIONÁRIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para formação de Cadastro Reserva de TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, para atuar nos Pólos EAD do IFS nos cursos técnicos do Programa PROFUNCIONÁRIO, na modalidade à distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas –SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.5 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Tutor atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DEAD/Reitoria/IFS, e não poderá ser acumulada com outra bolsa. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/ CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.**
- 1.6 A bolsa do Tutor será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 1.7 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de

16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

- 1.8 O Tutor somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 1.9 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.
- 1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ead@ifs.edu.br](mailto:ead@ifs.edu.br) ou pelos telefones (79) 3711-3102/3211.

## II – DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se formação de Cadastro Reserva para atender às necessidades de tutoria à **distância e presencial** conforme distribuição descrita no quadro I e II.
- 2.2 O tutor a distância exercerá suas atividades presenciais no Campus Aracaju e o tutor presencial exercerá suas atividades presenciais no pôlo informado no ato da inscrição.

**Quadro I – Distribuição de vagas por curso para Tutor a Distância**

Polo	Cursos	Número de Vagas
Aracaju	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Multimeios Didáticos	Cadastro de Reserva

**Quadro II – Distribuição de vagas por curso para Tutor Presencial**

Polo	Cursos	Cadastro Reserva
Aracaju	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Multimeios Didáticos	Cadastro de Reserva
Lagarto	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
Nossa Senhora da Glória	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva

Polo	Cursos	Cadastro Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
Japaratuba	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
Capela	Técnico em Multimeios Didáticos	Cadastro de Reserva
Canindé de São Francisco	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
Nossa Senhora do Socorro	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
Itabaiana	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
Propriá	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva
Estâncua	Técnico em Secretaria Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Infraestrutura Escolar	Cadastro de Reserva
	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro de Reserva

2.3 Serão geradas duas listas classificatórias: uma por curso de cada município e outra lista de classificação geral.

2.3.1 Prioritariamente serão convocados candidatos da lista de cada município, por curso, na ordem de classificação decrescente.

2.3.2 Não havendo mais classificados para um determinado curso e município, o candidato a ser convocado será o da lista de classificação geral que ainda não tenha sido lotado em nenhuma função da EAD.

2.3.3 Em caso de abertura de novos pólos pelos IFS, os classificados da lista Geral poderão ser convidados para assumir turmas em município não previsto no Quadro II.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Dos requisitos para inscrição:**

3.1.1 Ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso;

3.1.2 Comprovar experiência de 01 (um) ano de magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

**3.1.3 Possuir nacionalidade brasileira Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;**

**3.1.3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;**

3.1.4 Declarar disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, conforme **anexo VI**, considerada ainda a seguinte distribuição:

3.1.4.1 Para os tutores presenciais, dentro das 20 horas semanais, 08 horas devem ser aos sábados (apenas no dia do encontro presencial) e 12 horas distribuídas dentro de três turnos de segunda-feira a sexta-feira;

3.1.4.2 Para os tutores a distância, dentro das 20 horas semanais, 08 horas devem ser aos sábado (apenas no dia do encontro presencial) e 12 horas distribuídas dentro de três turnos de segunda-feira a sexta-feira;

3.1.4.3 Para todos os Tutores, dentro das 20 horas semanais, as 08 horas do sábado que não tiver encontro presencial poderão ser cumpridas a distância, sendo reservada também para eventuais encontros presenciais definidos pela Coordenação.

3.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIONÁRIO;

II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

3.1.6 Declarar ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).

3.1.7 Não ser aluno de qualquer curso técnico na modalidade à distância, ofertado pelo IFS;

3.1.8 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

### **3.2 Do período, local e homologação da inscrição:**

- 3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;
- 3.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br);
- 3.2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 3.2.4 Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01(um) Pólo observando o curso disponibilizado para área de atuação, devendo preencher apenas 01 (uma) Ficha de Inscrição (**anexo I** ou **anexo II**) para a função de **Tutor à Distância ou Tutor Presencial**;
- 3.2.5 Na inscrição, o candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas de Tutor a Distância ou Tutor Presencial;
- 3.2.6 A inscrição deverá ser feita presencialmente **ou enviada via SEDEX** com a documentação obrigatória que deverá ser entregue na **Diretoria do Departamento de Educação a Distância** no Pólo Aracaju, nos horários de **8h às 12 h** e de **14h às 17h**, conforme cronograma do **anexo V**.
- **Campus Aracaju:** Sala da Diretoria do Polo EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju - Sergipe, **CEP 49.055-260**. Tel: (79) 3711-3102.
- 3.2.7 O candidato deve entregar toda a documentação em envelope lacrado. **Os documentos devem ser autenticados em cartório ou por um servidor da EAD no próprio IFS, conforme cronograma do anexo V.** O candidato deverá colar a ficha do **anexo VIII** preenchida no envelope informando quantos e quais documentos este contém. O não cumprimento dessa orientação acarretará automaticamente na desclassificação ou eliminação do processo seletivo;
- 3.2.8 O DEAD homologará as inscrições via [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **anexo V** deste Edital.

### **3.3. Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:**

- 3.3.1 **Comprovante Ficha** de inscrição no **anexo I** (Tutor à Distancia) ou **anexo II** (Tutor Presencial);
- 3.3.2 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Ensino Superior emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- 3.3.3 Histórico Escolar do Ensino Superior, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP)

ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP;

**3.3.3.1 Diplomas, Certificados e Históricos Escolares expedidos por estabelecimentos de ensino Estrangeiro devem estar revalidados por Universidades brasileiras;**

3.3.4 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. O comprovante de docência poderá ser feito através de cópia da Carteira de Trabalho, de contracheque ou declaração da Instituição de ensino. Esta última deverá ser devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Instituição de Ensino, e constar o tempo ou período de serviço prestado;

3.3.5 Declaração de conhecimentos práticos de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.), conforme modelo apresentado no **anexo III**;

3.3.6 Cópia do Documento de Identidade (RG);

3.3.7 Cópia do CPF;

3.3.8 Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.3.9 Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.

3.3.10 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.

3.3.11 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais de segunda a sábado para trabalhar (**anexo VI**)

## **IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1 Dos responsáveis pela seleção:**

4.1.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pela Direção Geral do DEAD.

**4.2 Das etapas da seleção:**

4.2.1 A seleção constará de uma etapa eliminatória e classificatória:

4.2.1.1 Análise do Currículo Lattes, considerando o disposto no **anexo IV**;

**4.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:**

4.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **anexo IV**;

4.3.2 No item 2, “Experiência Profissional” dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de

apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo ano letivo, para cada subitem.

#### **4.4 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo Lattes:**

- 4.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;
- 4.4.2 No item 2 - Experiência Profissional: **declaração ou contrato de trabalho, especificando o nível de ensino; cópia da Carteira de Trabalho, de contracheque ou declaração da Instituição de ensino comprovando o período. Esta última deverá ser devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Instituição de Ensino, e constar o tempo ou período de serviço prestado.**
- 4.4.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos 05 (cinco) anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 4.4.4 No item 4 - Atividades Científicas dos últimos 05 (cinco) anos - comunicações: certificado ou declaração.

### **V - DO RESULTADO**

5.1 O DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distancia e Presencial e um resultado final em [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;

5.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos;

5.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

- 5.3.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **anexo IV**;
- 5.3.2 Maior Média Geral Ponderada (MGP);
- 5.3.3 Idade superior ao concorrente.

### **VI - DOS RECURSOS**

#### **6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**

- 6.2 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;
- 6.3 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o

- resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distâncias e Presenciais no prazo estabelecido no cronograma do **anexo V**;
- 6.4 Os recursos serão protocolados na sala da Diretoria do EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3102, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h**;
- 6.5 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **anexo V** e não exerçerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 6.6 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 6.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 6.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 6.9 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

### **7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

- 7.2 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa Profisionário, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 7.3 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor à distância e presencial e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 7.4 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada também à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período estabelecido pela Diretoria de EAD, com data, local e horário divulgados posteriormente por e-mail enviado pela Direção do DEAD - IFS, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

## **VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

### **8. Das condições para concessão das bolsas:**

- 8.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **anexo V** deste Edital e a documentação exigida são:

- 8.1.1 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com cópias dos documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
  - 8.1.2 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
  - 8.1.3 Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, reservista, para o sexo masculino, e comprovante de endereço atualizado;
  - 8.1.4 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.
- 8.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

## **IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA E PRESENCIAL**

9.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Tutoria a Distância e Presencial será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:
- 10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição no **anexo I** ou **anexo II** e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência;
- 10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretar á automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.5 Durante a seleção é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

- 10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br);
- 10.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade admissão, cabível à administração do DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.8 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição ~~somente~~ será aceita presencialmente pelo candidato, ~~ou~~ por terceiros ~~que, nesse caso, exige-se procuração específica para este fim e reconhecida em cartório, ou por SEDEX;~~
- ~~10.9 Não serão aceitas entrega de documentação via Sedex;~~**
- 10.10 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **anexo V**;
- 10.11 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial;
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEAD/IFS;

Aracaju, 21 de maio de 2015

Ailton Ribeiro de Oliveira  
Reitor do IFS

**ANEXO I**  
**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(TUTOR A DISTÂNCIA)**

**CURSO DESEJADO**

( ) Multimeios Didáticos    ( ) Alimentação Escolar    ( ) Secretaria Escolar    ( ) Infraestrutura Escolar

**PÓLO / IFS: Aracaju**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		IDADE: CPF:
ENDERECO RESIDENCIAL: NÚMERO:		
BAIRRO:	CIDADE: CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:
CURSOS REGULARES (na área do Curso): <input type="checkbox"/> Técnico: <input type="checkbox"/> Graduação:		ANO DE CONCLUSÃO: 1. 2. 3. 4.
CURSO DE EXTENSÃO (na área do Curso):		

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
ÓRGÃO:	LOCAL:	TELEFONE:
CARGO:		EXPERIÊNCIA DOCENTE (anos):
REGIME: ( ) 20h    ( ) 40h    ( ) DE		

<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias		
ACESSO EM CASA A COMPUTADOR COM INTERNET: ( ) Não ( ) Sim		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA:		

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim  
 Aluno     Tutor     Professor     Outros:      TEMPO: anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:  
 Moodle     Outros:      TEMPO: anos

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(TUTOR PRESENCIAL)**



**CURSO DESEJADO**

( ) Multimeios Didáticos    ( ) Alimentação Escolar    ( ) Secretaria Escolar    ( ) Infraestrutura Escolar

**PÓLO / IFS:** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		IDADE: CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE: CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSOS REGULARES (na área do Curso): <input type="checkbox"/> Técnico: <input type="checkbox"/> Graduação:	ANO DE CONCLUSÃO:	CURSO DE EXTENSÃO (na área do Curso): 1. 2. 3. 4.

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
ÓRGÃO:	LOCAL:	TELEFONE:
CARGO:		EXPERIÊNCIA DOCENTE (anos):
REGIME: ( ) 20h    ( ) 40h    ( ) DE		

<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias		
ACESSO EM CASA A COMPUTADOR COM INTERNET: ( ) Não ( ) Sim		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA:		

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim  
 Aluno     Tutor     Professor     Outros:

TEMPO: anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

( ) Moodle    ( ) Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

TEMPO: ano



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS  
Diretoria de Educação a Distância  
Edital nº 01/2015 – DEAD / Reitoria / IFS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE INFORMÁTICA BÁSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria do Programa Profissional do Instituto Federal de Sergipe/IFS que possuo conhecimentos práticos de informática no uso dos aplicativos relacionados abaixo, estando apto a exercer a função a qual me disponho sem a necessidade de treinamento específico:

- Sistema Operacional Microsoft Windows
- Aplicativos Microsoft Office: Word, Excel e Power Point
- Navegador de Internet e similares (e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)  02 para curso em andamento e 05 para curso concluído (máximo 05 pontos)	25
	Mestrado  04 para curso em andamento e 08 para curso concluído (máximo 08 pontos)	
	Doutorado  06 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência profissional	Docência na Educação Básica  01 ponto por ano letivo (máximo 10 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior  01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior  01 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Coordenação em Programas de Ensino Superior a Distância  01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância  01 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
3. Atividades científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos  02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	20
	Conferências  01 ponto por conferência ministrada (máximo 03 pontos)	
	Organização de eventos científicos  01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos  01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Cursos ministrados  01 ponto por evento (máximo 05 pontos)	
4. Formação continuada	Curso com temática em educação a distância  03 pontos por curso de 20h	15

**ANEXO V – CRONOGRAMA**  
**EDITAL N° 01/2015 – REITORIA/ DEAD/REDE E-TEC/ PROFUNCIONÁRIO**

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	<b>18/05/2015</b>
Autenticação dos documentos no IFS/EAD para os candidatos que não optarem pela autenticação em cartório	<b>22/05/2015</b> <b>das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h</b>
Inscrição presencial e entrega da documentação obrigatória para confirmação da inscrição.	<b>25/05/2015 e 26/05/2015</b> <b>das 08h às 12h e das 14h às 17h</b>
<b>Resultado Parcial da análise do Currículo Lattes</b>	<b>08/06/2015</b> <b>a partir das 18 h no site do IFS</b>
<b>Apresentação dos recursos da análise do Currículo Lattes</b>	<b>10/06/2015</b> <b>das 08h às 12h e das 14h às 17h</b>
<b>Resultado dos recursos da análise do Currículo Lattes</b>	<b>18/06/2015</b> <b>a partir das 18 h no site do IFS</b>
<b>Resultado final</b>	<b>18/06/2015</b> <b>a partir das 18 h no site do IFS</b>



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS  
Diretoria de Educação a Distância  
Edital nº 01/2015 – DEAD / Reitoria / IFS**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para desempenhar as atividades inerentes à função de Tutor no âmbito do programa Profissional - e-Tec Brasil/IFS, incluindo atividades aos fins de semana, sempre que necessário.

Disponibilidade de Carga Horária para a EAD / IFS:

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N° 01/2015 – REITORIA/ DEAD/REDE E-TEC/ PROFUNCIONÁRIO**

**Ao Departamento de Educação a Distância**

**Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:**

( ) **Pontuação de Classificação.**

**Campus** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) . \_\_\_\_\_

, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## **ANEXO VIII**

### **Ficha de Identificação do Envelope**



EDITAL Nº 01/2015 – REITORIA/ DEAD/REDE E-TEC/ PROFUNCIONÁRIO

Tutor Presencial

## Tutor à Distância

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Pólo: \_\_\_\_\_ Nome do Curso: \_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_

## Relação de Documentos:

Total de documentos apresentados:

Assinatura do Candidato:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_